



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | E-mail: itapicuru.adm@gmail.com(75) 3430-2155



**DECRETO N.º 272, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Fica desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto N.º 267/2019 de 22 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei n.º. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desapropriado um imóvel pertencente ao Sr. **ORLANDO FERREIRA DE SOUSA** com as seguintes características: medindo 6 m (seis metros) de frente por 20 m (vinte metros) frente a fundo, totalizando 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados).

**Parágrafo Único** - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à abertura de uma Rua no Povoado Rainha dos Anjos, Itapicuru-BA.

**Art. 3º** - O valor do imóvel ora desapropriado é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, em 28 de fevereiro de 2019.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
Prefeito